



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 4.966 / 2015

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MURIAÉ A FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DO MEIO AGRÍCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Município de Muriaé a firmar convênio com a Cocamur, Emater ou qualquer outra Instituição do meio agrícola, através de comodato de uma máquina móvel de limpeza de café para o pequeno e médio produtor rural.

Art. 2º – O Município de Muriaé, na qualidade de comodante cederá o motorista para transporte da máquina móvel, o qual após treinamento será o operador da máquina.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da manutenção e conserto da máquina serão de responsabilidade do comodatário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de abril de 2015.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé